



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 52/2025**

**Curral de Cima-PB, 09 de janeiro de 2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para apuração de eventuais inconformidades no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Curral de Cima e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar, com rigor e transparência, possíveis irregularidades cometidas no Concurso Público nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Curral de Cima;

**CONSIDERANDO** o descumprimento da Recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba emitida pela Promotoria de Jacaraú, Recomendação 05/2024;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a **Comissão Especial de Apuração**, destinada a investigar supostas irregularidades na realização do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

**Art. 2º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – **Ironildo Sabino de Souza**, matrícula: 10091 - Cargo Operador de micro-

computador na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Eliene Araújo de Souza Fernandes**, matrícula: 002024412 – Cargo Auxiliar Administrativo, membro;

III – **Noé Nailton Francisco de Pontes**, matrícula: 2055135 - Cargo Agente Comunitário de Saúde, membro.

**Art. 3º.** A Comissão Especial terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, podendo o prazo ser



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º.** A Comissão deverá elaborar relatório final contendo as conclusões dos trabalhos, o qual será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para as providências cabíveis.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 6º.** Fica **revogada a Portaria nº 11/2025.**

Curral de Cima-PB, 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 09 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Curral de Cima**